DECRETO Nº 008/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam AVOCADOS ao Gabinete do Prefeito, a Secretária de Saúde Pública – SESP, com seus servidores e suas respectivas atribuições, prevista na Lei Complementar nº 001/2018, de 20 fevereiro de 2018, sendo também avocadas as competências de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, cadastrado sob o CNPJ nº 12.022.274/0001-60, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 009/2.021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 008/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- FicamAVOCADOS ao Gabinete do Prefeito, a Secretária de Saúde Pública – SESP, com seus servidores e suas respectivas atribuições, prevista na Lei Complementar nº 001/2018, de 20 fevereiro de 2018, sendo também avocadas as competências de Ordenador de DespesadoFundo Municipal de Saúde,cadastrado sob o CNPJ nº 12.022.274/0001-60, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 009/2.021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.